Emancipação
03/06/1959

Área
222,01km²

Altitude
423m

DECRETO LEGISLATIVO N°. 05/24, de 24 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo na Câmara de Vereadores de Campo Novo e dá outras providências.

MARCOS ANDRÉ MORAES, Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro se comemora o "Dia do Servidor Público", Lei Municipal Nº. 1110/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira) na Câmara Municipal de Campo Novo-RS.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

MARCOS ANDRÉ MORAES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no quadro
Átrio Municipal
De 25 / 10 à 25 / 11 / 24
Diego
Câmara Municipal de Vereadores
Campo Novo - RS